

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Goiânia, 07 de março de 2014.

ALERTA SANITÁRIO - VIGIPÓS Nº. 009/2013

ÁREA: COSMÉTICOS

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio deste, divulgar as Resoluções-RE da ANVISA, referentes a Cosméticos e Produtos de Higiene que foram publicadas no Diário Oficial da União – DOU em fevereiro de 2014:

Diário Oficial da União Nº 27, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014 Página 48

RESOLUÇÃO - RE Nº 368, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1 de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 1.355, de 27 de agosto de 2013, publicada no DOU de 28 de agosto de 2013. considerando o artigo 7º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando a constatação da comercialização dos lotes 00601 e 01288 do produto Australian Gold SPF 30 Plus Spray Gel com prazo de validade adulterado, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos lotes 00601 e 01288, do produto Australian Gold SPF 30 Plus Spray Gel, Val. 04/2016, importado e distribuído pela empresa Frajo Internacional de Cosméticos S/A (CNPJ: 00.160.015/0001-17), situada na Avenida Central, S/N, Gleba li-A Área C2, Campo Verde, Viana – ES.

Art. 2º. Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos lotes do produto descritos no artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Diário Oficial da União Nº 39, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 Página 102

RESOLUÇÃO - RE Nº 724, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 7º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando, ainda, o Laudo de Análise Fiscal n.º 577.00/2013, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, referente ao produto Tratamento Capilar Europeu Power Peniel Profissional, lote 0001/2012, que apresentou resultado insatisfatório nos ensaios de análise de rotulagem e teor de formaldeído, o qual foi considerado definitivo devido à ausência de solicitação da análise de contraprova, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto Tratamento Capilar Europeu Power Peniel Profissional, lote 0001/2012, Val. 08/2014,

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

fabricado por S.M.C. da Costa - ME (CNPJ: 09.657.573/0001-67,) localizada na Avenida José Teles de Menezes 227, Concórdia II, Araçatuba - SP.

Art. 2º. Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao lote do produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caso os produtos mencionados nas Resoluções divulgadas sejam encontrados nos estabelecimentos dos municípios do estado de Goiás, solicitamos que sejam tomadas as medidas sanitárias cabíveis e a comunicação imediata à Coordenação de Vigilância Pós Comercialização/ GVSP/SUVISA/SES/GO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo fone (62) 3201-3594 / (62) 3201-3909 ou e-mail: vigipos@saude.go.gov.br

Sem mais para o momento,

Tânia da Silva Vaz
Superintendente da Vigilância em Saúde - SUVISA

Sander Antônio Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária de Produtos - GVSP

Eliane Rodrigues da Cruz
Coordenadora de Vigilância Pós Comercialização – Vigipós